



**PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL**

C.G.C. 10.091.510/0001-75

Leis

**DECRETO Nº 004/2000 DE 28 DE ABRIL DE 2000**

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Em 28 / 04 / 2000

  
Sec. de Administração

**EMENTA:** Concede redução de Alíquota de ISS e IPTU e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o teor do Requerimento da empresa **ADLIM - TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA.**, protocolado sob o nº 00411/2000, em 25 de abril de 2000;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 0258/89 de 20/06/89 e nº 0547/99 de 16/07/99;

CONSIDERANDO, finalmente, a importância que representa para a economia do Município, a implantação de empresas de inquestionável reputação e com nome já firmado no cenário econômico do Estado de Pernambuco e da Região Nordeste,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida pelo prazo de **20 (vinte) anos** a redução de 80% (oitenta por cento) sobre as **Alíquotas de Imposto Sobre Serviços - ISS e Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU** que venham a incidir sobre a receita oriunda da prestação de serviços e sobre o patrimônio da **empresa ADLIM - TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA.**, com sede à rua Eurico Alves de Queiroz, nº 03, Bairro São Sebastião, Bezerros, Pernambuco.

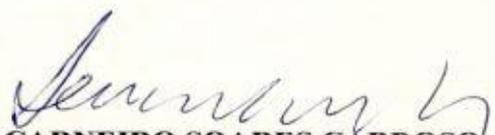
**Art. 2º** - As Alíquotas de **ISS e IPTU** previstas no Código Tributário Municipal, respectivamente da ordem de 2% (dois por cento) sobre os serviços e 1% (um por cento) sobre o valor venal do imóvel, por força do disposto no Art. 1º, passarão a ser, a partir da data da publicação deste Decreto e até 28 de abril de 2020, de 0,4% (zero virgula quatro por cento) para o ISS e 0,2% (zero virgula dois por cento) para o IPTU.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerros, em 28 de abril de 2000.





**LUCAS CARNEIRO SOARES CARDOSO**  
**PREFEITO**